PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui o Selo "Rosa Consciente", destinado ao reconhecimento de empresas, instituições e organizações que desenvolvam ações de conscientização e prevenção do câncer de mama no Município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Natal o Selo "Rosa Consciente", destinado ao reconhecimento de empresas, instituições e organizações que desenvolvam ações de conscientização, prevenção e educação sobre o câncer de mama.

Art. 2º O Selo "Rosa Consciente" será concedido a instituições, empresas ou organizações, estabelecidas no município de Natal, que, durante o mês de outubro, promovam iniciativas como:

I – campanhas educativas sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama;

II – palestras, oficinas ou treinamentos voltados à conscientização sobre a doença;

III – facilitação ou incentivo à realização de exames preventivos;

IV – qualquer outra iniciativa voltada à promoção da saúde da mulher e à prevenção do câncer de mama, devidamente comprovada.

Art. 3º A concessão do selo acontecerá mediante inscrição voluntária da instituição interessada e comprovação das ações desenvolvidas, nos termos de regulamento a ser definido pelo Poder Executivo, em parceria com órgãos de saúde e entidades especializadas.

Art. 4º O selo poderá ser utilizado para divulgação institucional, publicidade ou certificação interna da instituição.

Art. 5º O Poder Executivo poderá apoiar a divulgação do selo e das instituições certificadas por meio de campanhas educativas, eventos e mídias digitais, utilizando recursos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observando a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 7 de outubro de 2025

Eriko Jácome
Vereador | PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o “Selo Rosa Consciente”, destinado a reconhecer empresas, instituições de ensino, associações e organizações que promovam ações de conscientização sobre a prevenção do câncer de mama no Município de Natal. Trata-se de uma medida inovadora e de baixo custo para o Município, que visa incentivar a participação da sociedade civil na promoção da saúde da mulher e na prevenção de doenças graves.

O Art. 196 da Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações preventivas. Além disso, a Política Nacional de Educação em Saúde e as diretrizes do Outubro Rosa reconhecem a importância da educação em saúde e da detecção precoce do câncer de mama, incentivando a participação de todos os setores da sociedade nesse processo.

A criação do selo busca estimular iniciativas voluntárias de conscientização, campanhas educativas, oficinas, palestras e facilitação do acesso a exames preventivos, promovendo a cultura da prevenção e a educação em saúde. O selo funcionará como instrumento de reconhecimento público, permitindo que instituições e empresas divulguem suas ações sem gerar obrigações financeiras ao Município, em estrita observância à competência do Poder Executivo.

Além disso, a iniciativa fortalece o engajamento social, incentivando empresas, associações e instituições de ensino a assumirem responsabilidade social em prol da saúde da população, em especial das mulheres. A divulgação do selo contribui para ampliar o alcance das campanhas educativas e valorizar boas práticas na área da saúde.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei permitirá que o Município de Natal avance em ações de prevenção e conscientização sobre o câncer de mama, reconhecendo e incentivando a participação da sociedade civil, sem gerar impacto financeiro significativo, promovendo benefícios sociais relevantes e consolidando a cultura da prevenção e da responsabilidade social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 7 de outubro de 2025

Eriko Jácome
Vereador | PP